DECRETO Nº 2.690/94 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO - 4º, ITEM "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item "C", da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na - importância de R$-10.000,00 (Dez mil reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....R$-10.000,00
T o t a l: . . . .R$-10.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a - seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
6.1. SAÚDE

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.690/94-CONT.02

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....R$-10.000,00

T o t a l: . . . . . R$-10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de Novembro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete